

OS POBLADOS DE LAS CASAS (1516): estratégias educacionais de docilização e de submissão do nativo

The *poblados* of Las Casas: educational strategies to impose docility
and submission on the indigenous peoples

Los poblados de Las Casas: estrategias educativas de docilización
y sumisión del nativo

CHRISTINA APARECIDA DOS SANTOS^{1*}, JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DE MELO²

¹Universidade Estadual do Paraná, Paranavaí, PR, Brasil. ²Universidade Estadual de Maringá, Maringá, PR, Brasil

*Autora correspondente. E-mail: christina.santos@unespar.edu.br.

Resumo: O presente trabalho tem como preocupação discutir a proposta de colonização e cristianização do nativo americano feito por Bartolomeu de Las Casas (1474-1566), por meio do que qualificou por *poblados*, orientados pela Instrução contida no seu terceiro livro da *Historia de las Indias*, onde detalha o modelo de cristianização/formação/pacificação do nativo para inseri-lo ao mundo tido como civilizado. Realizou-se uma abordagem a partir das bases materiais daquele período histórico que nos permite compreender que se tratou de uma proposta mais humanizada para com o nativo, mas que mantinha a relação de poder existente, diferenciando-se nas estratégias educativas de submissão para melhor efetivar a exploração.

Palavras-chave: Bartolomeu de Las Casas; colonização; pacificação; formação.

Abstract: This article aims to discuss the proposal for the colonization and Christianization of the Native peoples formulated by Bartolomeu de Las Casas (1474–1566), through what he termed *poblados*, guided by the Instruction contained in the third book of *Historia de las Indias*, in which he details the model of Christianization/formation/pacification of the natives in order to integrate them into the world regarded as civilized. The study was carried out on the basis of the material foundations of that historical period, which allows us to understand that it was a more humanized proposal toward the natives, although it maintained the existing power relations, differing in the educational strategies of submission so as to more effectively carry out exploitation.

Keywords: Bartolomeu de Las Casas; colonization; pacification; formation.

Resumen: El presente trabajo tiene como objetivo discutir la propuesta de colonización y cristianización del nativo americano formulada por Bartolomeu de Las Casas (1474-1566), mediante lo que denominó *poblados*, orientados por la Instrucción contenida en su tercer libro de la *Historia de las Indias*, en el cual detalla el modelo de cristianización/formación/pacificación del nativo para insertarlo en el mundo considerado como civilizado. Se realizó un abordaje a partir de las bases materiales de aquel período histórico, lo que permite comprender que se trató de una propuesta más humanizada hacia el nativo, pero que mantuvo la relación de poder existente, diferenciándose en las estrategias educativas de sometimiento para llevar a cabo con mayor eficacia la explotación.

Palabras clave: Bartolomeu de Las Casas; colonización; pacificación; formación.

INTRODUÇÃO

O processo de conquista e colonização da América, mais especificamente no México, demandou um esforço por parte dos colonizadores e da Coroa espanhola, tanto no sentido de organizar os interesses espanhóis nesses territórios e explorar as riquezas em metais preciosos quanto no de cristianizar o homem ali encontrado. Ou seja, a condição inédita encontrada pelos espanhóis em terras americanas requisitou a definição de projetos e estratégias que viabilizassem a conquista e a exploração desse mundo exótico até então desconhecido. Tais projetos foram alavancados pela Igreja, também interessada na expansão do catolicismo por meio catequético e evangelizador em terras americanas.

Entre os agentes da Igreja, encontrava-se Bartolomeu de Las Casas (1484-1566), que, em terras americanas desde 1510, participava ativamente da conquista e da colonização como clérigo e *encomendero*. A partir de 1522, já como membro da Ordem de São Domingos de Gusmão, ele modificou sua postura, passando a ter uma atuação de considerável relevância na luta em defesa da racionalidade nativa e do fim da violência do colonizador espanhol contra os nativos americanos.

Convivendo com os nativos e exercendo influências junto à coroa espanhola, ele se destacou ao apresentar uma proposta de *poblados* ou *pueblos*, cuja finalidade seria garantir benefícios aos espanhóis nessas terras e, ao mesmo tempo, propiciar o processo de cristianização/formação do nativo. Tal proposta demandaria uma postura diferenciada, humanizadora, dos espanhóis colonizadores para com os nativos sob seus domínios, sobretudo, que entendessem que o homem americano tinha racionalidade.

Em razão desse movimento, parte considerável dos historiadores, pesquisadores e estudiosos, como Giménez Fernández (1984), Queraltó Moreno (1976) e Galmés Mas (1982), consideram-no como “defensor do nativo americano”. Las Casas entendia que os *poblados* seriam a forma mais adequada para atender às necessidades e aos interesses espanhóis em terras americanas, mas isso significava desconsiderar a realidade, as necessidades e as perspectivas nativas.

Esse quadro motiva as seguintes reflexões ou questionamentos. Como entender o modelo colonizador proposto por Las Casas? Sua proposta de cristianização/formação como meio para a adequação do nativo à nova ordem que se instaurava tinha como finalidade levar à consideração efetiva do homem que se apresentava como negado? Os *poblados* idealizados por Las Casas, por sua natureza, eram fator de defesa do nativo em sua humanidade, racionalidade e dignidade?

Para essas reflexões, fundamental foi o terceiro volume do livro de Bartolomeu de Las Casas, *Historia de las Indias*, no qual ele explicita sua orientação para a organização do *poblado*. A análise dessa fonte, que contém sua proposta formativa, passa pelo entendimento de que a produção de ideias e de modelos formativos se entrelaça com as atividades dos homens na produção coletiva de suas vidas. Ou seja, a educação se

entrelaça à relação de trabalho que se estabelece e, assim, forma e transforma os homens como sujeitos históricos e coletivos. Com essa perspectiva, buscou-se relacionar o modelo de *poblados* com a dinâmica da sociedade de então, isto é, buscou-se compreendê-lo como um produto histórico que atendia às necessidades diferenciadas que os homens criaram naquele momento. Essa compreensão implica que, nos diferentes momentos históricos, as propostas de educação adquirem diferentes formas.

A investigação da proposta lascasiana para a formação/cristianização do nativo americano nos referidos *poblados* teve como suporte os estudos historiográficos que muito contribuem para a compreensão das relações e conflitos estabelecidos no momento de conquista e colonização da América, entre eles, Borges Morán (1987, 1990, 1992a, 1992b), Giménez Fernández (1984) e Hanke (1949).

O objetivo do texto é analisar essa proposta de *poblados*, bem como o modelo educativo que seu autor apresentou para o nativo americano, considerando, ao mesmo tempo, que ele o fez à luz das necessidades da coroa espanhola, da Igreja e do processo de dominação e de submissão que então se instaurava. Resulta-se deste estudo o entendimento de que, mesmo que ele tenha sido uma voz destoante naquele momento de conflito, suas propostas de organização dos *poblados*, na qualidade de colonizador e religioso, atendiam aos interesses da coroa espanhola e de sua ordem. Em seu discurso, Las Casas afirmava que era possível desenvolver um processo cristianizador que levaria à formação/educação para a obediência, submissão, docilização e dominação do homem dessas terras. Tratou-se de um processo civilizatório baseado nas premissas da Contrarreforma.

ORGANIZAR, CRISTIANIZAR E CIVILIZAR: ENCOMIENDAS OU POBLADOS

Na perspectiva das autoridades espanholas, a cristianização/formação do nativo era necessária para a ação civilizatória em terras americanas. Esse processo deu origem a distintos pensares e teorias a respeito da racionalidade e da capacidade do nativo para viver e conviver com modelos de governança civil e religiosa próprios de um mundo entendido como superior.

[...] la capacidad para vivir como espanoles fué, por lo tanto, la que había que determinar [...] Siempre, durante los experimentos, el esfuerzo se hacía a fin de examinar la capacidad de los indios para vivir bajo las instituciones espanolas, de gobierno y religión (Hanke, 1949, p. 130).¹

¹ N.T.: “[...] a capacidade de viver como espanhóis era, portanto, o que tinha de ser determinado [...] Sempre, durante as experiências, procurou-se examinar a capacidade dos índios de viver sob as instituições espanholas de governo e religião”.

Quanto a isso, vale recuperar a abordagem de Lewis Hanke em *La lucha por la justicia en la conquista de América*. Analisando as discussões travadas entre os colonizadores espanhóis que estiveram na América, na primeira metade do século da conquista, o autor afirma que, de um lado, eles viam o nativo como “*noble savage*”², do outro, como animais irracionais, “*perros cochinos*” (Hanke, 1949, p. 96).

Civilizar esse bom selvagem, ou esse ser irracional, significava inseri-lo em um sistema de vida similar ao dos espanhóis, o que implicava a cristianização. Segundo Borges Morán: “En este tema de la civilización del indio americano desde el primer momento, y además con una claridad tan meridiana que disipa toda posible duda, [...] de que esa civilización va indisolublemente unida a la cristianización” (Borges Morán, 1987, p. 4)³.

A discussão que vigorou entre os séculos XV e XVII acabou rompendo com a ideia romântica do “bom selvagem” e tornou predominante a ideia da irracionalidade do homem americano, com o que se justificou todo tipo de tratamento desumano e exploratório desse homem tido como exótico (Todorov, 1991).

Considerava-se então que era necessário primeiramente civilizar os nativos, colocá-los em *policía*⁴, para, depois, cristianizá-los, fazê-los homens. Assim, seria possível sua conversão ao cristianismo: “[...] El principio de que el indio, para ser cristiano, necesitaba primero ser hombre, es decir, pensar y vivir como persona, constituye casi un estribillo en la historia de la evangelización americana” (Borges Morán, 1992a, p. 521).⁵

Esse processo de “civilizar” o nativo esteve sob a responsabilidade de diversas ordens religiosas, cujos representantes já se dirigiam para a América com a incumbência de cristianização, o que não ocorreria sem sua civilização: “El civilizador por antonomasia fue el misionero, por la razón que era el también quien estaba en contacto más directo y constante con el indio y al que más directamente incumbía civilizarlo para poderlo cristianizar” (Borges Morán, 1987, p. 14).⁶

Nesse magistério, os missionários gozavam de uma grande liberdade de iniciativa, como, por exemplo, a concentração de nativos em povoados, a fundação de centros docentes, a iniciação agrária e técnica e a ordenação da vida diária desses

² A ideia de bom selvagem se baseia no diário de bordo da primeira viagem do Colombo (1492), quando ele se refere aos nativos como pessoas “buenas, hermosas y amables” (Hanke, 1949, p. 96).

³ N.T.: “Sobre este tema da civilização dos índios americanos, desde o princípio, e com tamanha clareza que dissipa qualquer dúvida possível, [...] que esta civilização está inextricavelmente ligada à cristianização”.

⁴ Segundo Borges: o termo *policía* era a expressão usada para designar que os nativos teriam que: “[...] adoptar la vida política y civil, ponerse en civilidad, progresar hasta civilizarse, seguir una vida civilizada o convertirse en civilizados” (Borges, 1992a, p. 524).

⁵ N.T.: “[...] O princípio de que o índio, para ser cristão, precisava primeiro ser um homem, isto é, pensar e viver como uma pessoa, constitui quase um refrão na história da evangelização americana”.

⁶ N.T.: “O missionário era o civilizador por excelência, porque era também aquele que estava em contato mais direto e constante com o índio e o mais diretamente responsável por civilizá-lo para cristianizá-lo”.

homens. Para tal, fazia-se necessário apartar os nativos dos costumes considerados contrários à natureza e ao cristianismo, substituindo-os pelos valores da cultura ocidental e mantendo a ideia de conservar neles os costumes considerados “bons” (Borges Morán, 1992b).

A coroa garantia sua autoridade, pois prevalecia como dona legítima das terras e dos nativos encontrados, conforme benefício dado e legitimado pela doação pontifícia. Nessa dinâmica colonizadora, os nativos eram aldeados no regime de *encomiendas*, forma de organização que prevaleceu nas primeiras décadas do século XVI e se estendeu pelos séculos posteriores. Esse regime teve em Las Casas um grande opositor: embora, a princípio, ele tenha sido também um *encomendero*, levantou sua voz com duras críticas a autoridades espanholas.

Segundo Borges Morán (1990), os ideais lascasianos de povoação incluíam a defesa do que ele chamou de *poblados* ou *pueblos*. Esse modelo estava de acordo com as discussões do momento, ou seja, com as intenções organizacionais e com os interesses de seu tempo. Na proposta do dominicano para civilizar os nativos, constava o apartamento, cuja finalidade era a conversão, o que não excluía os benefícios econômicos a favor dos colonizadores e da coroa (Esponera Cerdán, 1990).

Em suas viagens para a Espanha, como “Procurador de los indios e su defensor” (Queraltó Moreno, 1976, p. 66), Las Casas se utilizou dessa concessão real para defender e expor seu projeto de colonização junto à coroa e ao Conselho das Índias, alegando que a forma de *poblados* ou *pueblos* seria mais pacífica e humanizada.

TENTATIVAS E FRACASSOS NA IMPLANTAÇÃO DOS *POBLADOS*

A intenção de Las Casas era obter a aprovação de seu projeto por Carlos V, então monarca espanhol, e pelo Conselho das Índias. Seu argumento era de que, após a experiência que ele mesmo fazia na América, o projeto de *poblados* poderia ser implantado em todo o território americano. Nos dizeres de Villegas, “[...] Los remedios lascasianos se proponían como universales” (Villegas, 1975, p. 37).

Em seu fundamento, estava a possibilidade de um processo pacífico de colonização que dispensaria a guerra armada contra os nativos e favoreceria sua inserção na civilidade e nos valores cristãos. Para a realização desse projeto colonizador, seria necessária a vinda de espanhóis previamente selecionados e que, segundo o religioso, fossem de “vida reta” e de boa moral. Convivendo harmoniosamente com os nativos nos *poblados*, os religiosos ou clérigos ficariam

responsáveis pelos trabalhos de cristianização/formação, enquanto a administração poderia ficar a cargo tanto deles quanto de um espanhol selecionado para a função⁷.

Em sua lógica, se os nativos fossem bem tratados, aceitariam a proposta como boa. Ao mesmo tempo, o colonizador precisava entender que o nativo era um homem racional, dotado de mansidão e bondade, por ser “o bom selvagem”. Isso favoreceria a harmonização entre as partes.

Suponia ello a su vez una armonización de las características vitales de los indios con las de los españoles, y simultáneamente el establecimiento de nuevas instituciones encargadas de preparar su fusión cultural, que con aquella ocasión empezó a llamarse colonización (Giménez Fernández, 1984, p. 449).⁸

Seu primeiro projeto foi aceito pela Coroa em 1518. No entanto, das cinquenta famílias que ele selecionou e que partiram para a América, muitos adoeceram ao chegar ou perderam na viagem grande parte de suas sementes e utensílios. Isso inviabilizou o projeto do dominicano e, segundo Hanke (1949, pp. 169–170), “[...] no resultó absolutamente nada de este primer intento de colonización”.

Após esse primeiro intento, Las Casas continuou com seus planos de colonização pacífica e, entre 1520-1521, focalizou a costa norte da Venezuela, então chamada de *Tierra Firme*, numa região denominada de Cumaná. Segundo Hanke (1949), Las Casas selecionou uma média de setenta lavradores espanhóis que julgava terem as condições necessárias para ajudá-lo na implementação de seu empreendimento colonizador nesse território. Em pouco tempo de convivência com os colonizadores, os referidos espanhóis assimilaram suas práticas de maus tratos. A busca incessante por ouro e os conflitos entre eles e os nativos levaram ao fracasso da empreitada (Hanke, 1949).

Em suma, nenhuma das iniciativas do projeto lascasiano de *poblados* foi efetivada, nem mesmo chegaram a se constituir como Las Casas havia pensado.

Las Casas entendia que o processo de colonização e subordinação de um povo ao outro era possível sem o expediente da guerra. Segundo ele, se houvesse por parte dos espanhóis o interesse por tratar os nativos com mansidão e passividade, estes seriam levados a aceitar tranquilamente as novas condições: entenderiam os

⁷ Para Hanke (1949), em seus projetos posteriores ao Desastre de Cumaná, Las Casas tornou-se partidário da separação entre os nativos e os espanhóis, com exceção dos religiosos ou clérigos. Ele tinha se convencido de que os espanhóis colonizadores tinham outros interesses, que não eram compatíveis com os ideais de *poblados* que formulara.

⁸ N.T.: “Isso, por sua vez, implicou uma harmonização das características vitais dos índios com as dos espanhóis e, simultaneamente, o estabelecimento de novas instituições encarregadas de preparar sua fusão cultural, que naquela ocasião começou a ser chamada de colonização”.

benefícios da nova organização, que, nos dizeres de Las Casas, seria superior e mais evoluída, especialmente pelo conhecimento que eles teriam do Deus cristão.

Embora o dominicano tivesse produzido ou modificado vários projetos no decorrer de suas experiências, mantinha o que era essencial: a colonização supostamente pacífica. Entendia que a persuasão e o convencimento levariam os nativos a se submeter à exploração e, assim, levariam a resultados produtivos que beneficiariam as três frentes colonizadoras: coroa, Igreja e colonizador.

A INSTRUÇÃO ELABORADA POR LAS CASAS

Em suas viagens à Metrópole, especialmente em 1516, Las Casas foi solicitado pelo cardeal Cisneros (1436-1517) a colaborar nas discussões da Coroa junto ao Conselho das Índias. Na pauta, estavam os meios que poderiam ser implementados em terras americanas para amenizar as condições de maus-tratos impostas aos nativos, conforme as denúncias feitas pelos freis dominicanos, inclusive pelo próprio Las Casas.

Entre fins de abril e junho de 1516, o regente Cisneros convocou reuniões para analisar os problemas levantados na colonização. Segundo Hanke (1949), sua intenção era buscar meios para amenizar a situação e enviar à América três frades da Ordem de São Jerônimo para promover uma organização que se tornasse modelo no processo de colonização.

As reuniões foram concluídas em 27 de junho e o regente Cisneros encarregou Las Casas e Juan Lopéz de Palacios Rubios (1450-1524) de elaborar um projeto que apontasse solução para os problemas levantados. Na elaboração do texto final entregue ao regente, também participou o frei dominicano Antonio de Montesino (1475-1540).

Las Casas entregou o projeto a Cisneros para que fosse discutido no Conselho das Índias e levado à execução na América. Para Borges Morán: “[...] Se trata seguramente de la primera parte de las Instruciones a los reformadores jerónimos” (Borges Morán, 1990, p. 81). Salienta o autor que essa não foi a única possibilidade de solução a ser debatida e posteriormente escolhida pela coroa e pelos conselheiros.

A escolha dos responsáveis pela execução do projeto aprovado, segundo Borges Morán (1990), foi delegada pelo Regente a Las Casas, mas este deixou a decisão para o próprio regente. Dentre os doze frades apresentados pela Ordem de São Jerônimo, foram escolhidos três:

[...] fray Luis de Figueroa, prior del monastério de La Mejorada (Olmedo), a fray Bernardino de Manzanedo o de Coria, prior de Santa Marta (Zamora) y al prior de Buenavista (Sevilla), substituido

a mediados de septiembre por fray Alonso de Santo Domingo prior de San Juan de Ortega (Burgos) (Borges Morán, 1990, p. 83)⁹.

Em seu relato sobre a Instrução para a “Reforma das Índias” dirigida aos frades da Ordem de São Jerônimo, conforme consta no terceiro livro da *Historia de las Indias*, Las Casas expôs suas concepções de como devia ocorrer a reforma e, ao final, atribuiu o fracasso da empreitada ao fato de que a Instrução definitiva dada aos freis por Cisneros não correspondia ao que ele tinha proposto. Além disso, justificou o fracasso da iniciativa pela má escolha dos freis e pelas influências que eles receberam dos *encomenderos*: mesmo antes de partir para a América, os frades tinham sido corrompidos (Las Casas, 1995), o que comprometeu a iniciativa mesmo antes de acontecer.

A organização social, política e econômica dos *poblados*

Na Instrução original de Las Casas, ele apontara a necessidade de os religiosos visitarem a terra onde seria organizado o *poblado*, informassem o número de caciques e de nativos que existiam e quantos estavam sob o comando de cada cacique (Las Casas, 1995). Além de enumerar, deveriam também informar como os nativos estavam sendo tratados pelos *encomenderos*, governadores e outros colonizadores.

Os religiosos também tinham a função de visitar as ilhas para saber onde poderia ter ouro, verificar esses territórios e se certificar de que neles haveria condições adequadas para o cultivo da terra: “[...] vean la disposición de la tierra, mayormente lo que es cerca de las minas donde se saca el oro, y miren dónde se podrán hacer poblaciones de lugares, para que de allí puedan ir a las minas con menos trabajo [...]” (Las Casas, 1995, p. 123).¹⁰

O território escolhido deveria de ser adequado tanto para a extração do ouro quanto para a produção agrícola para a subsistência. Observa-se, nesse detalhe, que havia outros interesses para além do religioso. A exploração das riquezas da terra era um dos objetivos dos religiosos e somente seria possível com a submissão dos nativos. Para tanto, o autor descreve de modo mais preciso como deveria ser a organização do espaço:

Débense hacer pueblos de 300 vecinos, poco más o menos, en que se hagan tantas casas cuantos fueren los vecinos como ellos las suelen hacer, de tal manera, que, aunque se acrecente la familia,

⁹ N.T.: “[...] Frei Luis de Figueroa, prior do mosteiro de La Mejorada (Olmedo), a Frei Bernardino de Manzanedo ou de Coria, prior de Santa Marta (Zamora) e ao prior de Buenavista (Sevilha), substituído em meados de setembro por Frei Alonso de Santo Domingo, prior de San Juan de Ortega (Burgos)”.

¹⁰ N.T.: “[...] observe a disposição do terreno, especialmente o que está perto das minas onde o ouro é extraído, e veja onde poderão ser feitos assentamentos, para que de lá possam ir às minas com menos trabalho [...]”.

como mediante Dios se acrecentará, puedan caber todos en ella, haciendo iglesia la mejor que se pueda, y calles y plaza para que sea lugar en forma, y la casa del cacique cerca de la plaza, mayor y mejor que las otras, porque allí han de concurrir todos los otros (Las Casas, 1995, p. 123).¹¹

Desde a disposição das casas e da Igreja, tudo deveria ser organizado tendo em vista sua funcionalidade administrativa no *poblado*. Conforme a Instrução de Las Casas, cada um dos nativos teria sua parte de terra e uma casa para que pudesse viver com sua família, plantando e tendo o suficiente para a sobrevivência. Importa lembrar que essas ideias, ainda medievais, estendiam-se em tempos modernos, o que não destoa da visão mercantilista que marcava o início da modernidade.

O dominicano também se referia à possibilidade de casamento entre os espanhóis e os nativos, particularmente do casamento (ao menos nesta Instrução) de espanhóis com as filhas do cacique. Neste caso, contemplava a hipótese de um cacique espanhol ser sucessor do cacique nativo, na falta de um varão.

Y si, algún castellano o español, de los que allá están o fueren a poblar, quisiere casar con alguna cacique o hija de cacique a quien pertenece la sucesión por falta de varones, que este casamiento se haga con acuerdo y consentimiento del religioso o clérigo y de la persona que fuere nombrada para la administración de aquel pueblo; y casándose desta manera, éste sea cacique y sea tenido y obedecido y servido como el cacique a quien sucedió [...] (Las Casas, 1995, p. 124).

Em um projeto de novas relações de poder e autoridade, a “purificação da raça” exerceria papel importante. Não se pode falar em “eugenia” neste caso, pois esse tema só apareceu cientificamente nos EUA no século XIX, mas pode-se pensar em uma gênese da eugenia na ideia de “purificação de raça” manifestada por Las Casas.

Na sequência da Instrução, ele prevê também a jurisdição e os castigos que os caciques poderiam impor sobre os nativos que estivessem sob seu comando ou sob o comando de caciques inferiores. Ora, castigos se aplicavam a escravos, não a homens livres: essa previsão de castigos, mesmo que fosse com certa suavidade, indica em sua proposta de humanização e de reconhecimento da humanidade do nativo uma sutileza, certo preconceito, uma identificação desse homem com uma categoria de

¹¹ N.T.: “Devem ser criadas vilas de 300 habitantes, mais ou menos, nas quais se devem construir tantas casas quantos forem os habitantes, como costumam fazer, de modo que, mesmo que a família cresça, como Deus quiser, todos possam caber nela, construindo a melhor igreja possível, e ruas e uma praça de forma que seja um lugar adequado, e a casa do chefe perto da praça, maior e melhor do que as outras, porque todos os outros devem vir para lá”.

escravo até então não considerado na América. Os castigos, segundo Las Casas, deveriam ser dados segundo o merecimento do falhoso, desde que fossem consentidos pelo clérigo ou religioso que lá estivessem.

Item, que cada lugar tenga jurisdicción por sí en sus términos y que los dichos caciques tengan jurisdicción para castigar a los indios que delinquieren [...] a esto se entiende de los delitos que merecen hasta pena de azotes y no más, y en éstos, que no lo puedan hacer ni ejecutar ellos solos, sin que a lo menos intervenga el consejo y consentimiento del religioso o clérigo que allí estuviere (Las Casas, 1995, p. 125).¹²

Constata-se, a partir desse item da instrução, que Las Casas foi bastante contundente ao abordar a hierarquização dos poderes. O nativo seria tutelado em todos os aspectos por seus superiores, pelo cacique, de modo imediato, mas também pelo religioso¹³ e pelo administrador espanhol. Nessa relação hierarquizada, à frente do governo haveria um oficial espanhol, mesmo que fosse escolhido pelo cacique e pelo religioso do *poblado*:

Los oficiales para la gobernación del pueblo, así como regidores o alguacil y otros semejantes, sean puestos y nombrados por el dicho cacique mayor y por el dicho religioso o clérigo que allí estuviere [...] Y porque en cada pueblo se hagan las cosas como deben, conviene que se nombre una persona que tenga la administración [...] éste ha de ser espanol, de los que allá han estado, siendo hombre de buena conciencia y que haya bien tractado los indios que tuvo encomendados, que sabrá bien regir o gobernar y hacer lo que conviene a su oficio (Las Casas, 1995, p. 125).¹⁴

Na proposta de Las Casas, esse administrador, sendo um bom espanhol, deveria ter uma remuneração pelo seu trabalho: metade seria paga pela Coroa; e a outra

¹² N.T.: “Item, que cada lugar tem jurisdição por si mesmo dentro de seus limites e que os ditos caciques tenham jurisdição para punir os índios que cometem crimes [...] isto é entendido como crimes que merecem até uma punição de açoite e nada mais, e nestes, que eles não podem fazê-lo ou executá-lo sozinhos, sem pelo menos o conselho e consentimento do religioso ou clérigo que estiver intervindo”.

¹³ Para Borges (1961, p. 73), nas ações dos missionários para formar as reduções ou *poblados*, “[...] El verdadero jefe de la aldea era sin embargo el misionero”.

¹⁴ N.T.: “Os funcionários para o governo da cidade, assim como os conselheiros ou guardas e outros semelhantes, serão colocados e nomeados pelo dito chefe cacique e pelo dito religioso ou clérigo que lá estiver [...] E para que em cada cidade as coisas sejam feitas como devem ser, é conveniente que uma pessoa seja nomeada para administrar; esta deve ser um espanhol, dentre aqueles que já estiveram lá, sendo um homem de boa consciência e que tenha tratado bem os índios que lhe foram confiados, que saiba governar e fazer o que é próprio do seu cargo”.

metade, pelos próprios nativos que estivessem sob sua jurisdição. Isso revela a possibilidade de exploração e extorsão do nativo: “[...] A estos administradores se dé salario conveniente, según el cargo y trabajo” (Las Casas, 1995, p. 126).

Nessa configuração organizacional de terras e do homem americano, o projeto lascasiano não contemplava somente os interesses da coroa, mas também os interesses de sua ordem religiosa e da nova ordem a ser implantada nessas terras. Isso pode ser entendido como um “império teológico” no qual os espanhóis teriam papel coadjuvante, mas os verdadeiros mandatários seriam os religiosos.

Em sua proposta de organização, mesmo atribuindo ao cacique parte da administração, mesmo escolhendo o espanhol como administrador e o religioso como o responsável pela cristianização e civilização, ele não rompeu totalmente com o regime de *encomendas*, apenas procurou melhorar em alguns aspectos a forma de organização e de tratamento dos nativos.

Embora se posicionasse contra a guerra ao nativo, Las Casas propunha que os administradores espanhóis tivessem o auxílio de outros espanhóis e contassem com armamentos para garantir a segurança e o exercício de sua função. Neste caso, compreende-se que o poder, mesmo que religioso, era garantido pelas armas, e Las Casas, em sua proposta supostamente pacífica, não poderia pensar diferente. O dominicano não atribuía esse mesmo direito aos caciques, pois não permitia que tivessem seus próprios armamentos. É o que se constata na Instrução, na parte relativa às funções e atribuições do administrador.

Para hacer su oficio conviene que tenga consigo tres o quatro españoles castellanos o de otros, cuales quisiere, y armas las que fueren menester, y que no consienta a los caciques ni a los indios tengan armas suyas ni ajenas, salvo aquellas que parecieren que serán menester para montear (Las Casas, 1995, p. 125).¹⁵

O fato de Las Casas propugnar que somente os espanhóis tivessem armamentos para sua defesa aponta para uma situação específica: se “armas para a defesa” se faziam necessárias era porque a segurança estava em risco, mas quem a punha em risco a não ser o nativo? Portanto, é possível entender que o processo colonizador, cristianizador e formador proposto por Las Casas tinha duas facetas: uma estratégia pacífica e a repressão armada, caso os nativos não se submetessem aos novos direcionamentos de “civilização” e à subserviência na relação com os religiosos e espanhóis.

Nessa dinâmica organizacional, a cultura e os costumes da terra foram diretamente atingidos. A exigência de mudanças nas práticas culturais era algo

¹⁵ N.T.: “Para fazer o seu trabalho, é aconselhável que tenha consigo três ou quatro espanhóis, castelhanos ou de outros, conforme desejar, e quaisquer armas que sejam necessárias, e que não permita que os chefes ou os índios tenham armas próprias ou de outros, exceto aquelas que pareçam ser necessárias para a caça”.

comum entre os conquistadores e pressupunha o desrespeito ao subjugado bem como a descaracterização de sua identidade, o que facilitava o processo dominador. Segundo Borges Morán (1961, p. 64), a frase que mais definia os missionários em relação aos nativos era: “Los índios, para ser cristianos, necesitan primero ser hombres”¹⁶. A função do administrador espanhol juntamente com o religioso ou clérigo era substituir os costumes considerados não civilizados¹⁷ e transformar os nativos em “homens”. O administrador, juntamente com “el religioso o clérigo, trabajen cuanto pudieren por poner en policía a los caciques e indios, haciéndoles que anden vestidos y duerman en camas y guarden las herramientas [...]” (Las Casas, 1995, p. 126).

Em que pesem as ideias e as práticas medievais contidas na Instrução aos freis da Ordem de São Jerônimo, destacou-se a valorização do trabalho produtivo, já que os espanhóis estavam entre os últimos europeus a aceitar o trabalho. O que se infere dessa orientação é que, submetendo o nativo ao trabalho, seria mais fácil controlá-lo e dominá-lo. Além disso, após uma longa jornada de trabalho diário, em estado de cansaço e exaustão, o nativo estaria menos propenso a rebeliões. Trabalhando também se evitariam as atitudes tidas como imorais: “[...] en concepto también de los evangelizadores, el aprendizaje de lo temporal contribuía al desarrollo espiritual y el trabajo constituía de por sí la mejor terapia contra el vicio de la ociosidad, germen de inmoralidades” (Borges Morán, 1992a, p. 530).¹⁸

Las Casas também detalhou a divisão do tempo diário e dos meses de trabalho nas minas: os nativos se revezariam a cada dois meses considerando a terça parte do total de homens acima de 25 anos e abaixo de 50 anos. Ele ordenou também o trabalho das mulheres, que trabalhariam nas minas se fosse de sua vontade ou da vontade de seus maridos (Las Casas, 1995, p. 127). O trabalho nas minas, segundo o dominicano, deveria ser executado exclusivamente pelos nativos e não pelos espanhóis, pois, pela natureza exaustiva do trabalho, estes morreriam envenenados pelo mercúrio e pelas péssimas condições do local.

Em sua proposta de organização do trabalho imposto ao nativo para garantir a produção de riquezas e benefícios a espanhóis e religiosos, fica evidente que ele não questionava a relação de superioridade e inferioridade entre espanhóis, religiosos e

¹⁶ Em relação à concentração dos nativos em *poblados*, afirma Borges: “Con ello, según los evangelizadores, abandonaban la costumbre “ferinas” de vivir desparramados y al estilo de los irracionales, adoptaban la forma de vivir propia del hombre civilizado y se situaban en condiciones de irse civilizando ellos mismos mediante el nuevo sistema de vida que emprendían desde ese mismo momento” (Borges, 1992a, p. 529).

¹⁷ Segundo Borges, ao idealizar as reduções ou *poblados*, os missionários pretendiam convencer os nativos “A andar vestidos, a no dormir en el suelo, a valerse de mesas y cubierto para comer, a desterrar la costumbre de tiznarse el rostro, a saludarse cortésmente unos a otros. Y, como norma higiénica al mismo tiempo que moral, a no dormir amontonada toda la familia, sino los padres aparte de los hijos y éstos con separación de sexos” (Borges, 1961, p. 71).

¹⁸ N.T.: “[...] también na visão dos evangelizadores, o aprendizado sobre o temporal contribuía para o desenvolvimento espiritual e o próprio trabalho constituía a melhor terapia contra o vício da ociosidade, o germe das imoralidades”.

nativos: em sua concepção, ela correspondia a uma ordem econômica e política naturalizada. Ou seja, sua generosidade era seletiva e valia apenas no discurso: “no conviene que haya mineros ni estancieros castellanos, salvo de los mismos índios” (Las Casas, 1995, p. 127).

Quanto à divisão do ouro, não só os nativos receberiam um quinhão irrisório pelo seu trabalho como também estabeleciam-se restrições quanto ao uso do valor repartido. Este deveria ser usado para pagar “las haciendas y ganados que se hobieren para hacer los pueblos y todos los gastos que se han de hacer de común” (Las Casas, 1995, p. 129). Os caciques eram os mais beneficiados, pois favoreciam o uso exploratório do trabalho entre os seus. Nesse caso, os benefícios eram entendidos como uma espécie de bonificação por ajudarem a submeter seu povo.

Além disso, mesmo defendendo a racionalidade dos nativos, Las Casas entendia como necessário que eles fossem tutelados pelos espanhóis para que se tornassem civilizados; mais do que isso, para que se tornassem cristãos e submissos aos seus superiores, os espanhóis.

A religiosidade ocuparia um papel fundamental na sustentação da nova ordem pretendida para a América e seu êxito dependia de uma condução adequada do processo.

Em suma, o pensamento lascasiano materializado na Instrução aos freis para a execução da proposta de *poblados* correspondia às relações estabelecidas em seu momento histórico. No início da modernidade, a expansão marítima e o absolutismo conviviam, mesmo que contraditoriamente, com as forças que gestavam o novo processo de transformação social. Portanto, em terras americanas, era preciso cristianizar e civilizar o nativo para adequá-lo à nova ordem, ou seja, o processo educativo fazia-se essencial.

A FUNÇÃO DA EDUCAÇÃO NOS *POBLADOS*

No processo educativo idealizado pelo dominicano para os *poblados*, cabia ao religioso ou clérigo a responsabilidade de converter os nativos ao cristianismo, ensinando-os a receber e respeitar os sacramentos e a adotar os costumes entendidos como “civilizados”. Por meio de um processo de docilização, eles seriam introduzidos na nova ordem que se impunha nessas terras da América.

Para que los indios sean instruídos en nuestra sancta fe católica, y para que sean bien tractados en las cosas espirituales, debe haber en cada pueblo un religioso o clérigo que tenga cuidado de los enseñar, según la capacidad de cada uno dellos, y administralles los Sacramentos y predicalles los domingos y fiestas, y hacelles entender cómo han de pagar diezmos y primicias a Dios, para la

Iglesia y sus ministros, porque los confiesan y administran los Sacramentos, y los entierren cuando fallecieren y rueguen a Dios por ellos; y hacelles que vengan a misa y se sienten por orden, apartados los hombres de las mujeres (Las Casas, 1995, p. 126).¹⁹

Os nativos, em retribuição pelo trabalho dos clérigos ou religiosos, pagariam o dízimo e fariam oferendas nos altares cristãos. Impor os nativos à submissão e cobrar deles impostos para a coroa e o dízimo para a Igreja significava condená-los a uma situação de exploração e pobreza extrema (Todorov, 1991).

O ensino dos princípios da fé católica também ocorria em dias de festas, quando se juntavam todos os nativos para praticar os ensinamentos recebidos, o que pressupunha a aplicação de castigos moderados em público para aqueles que não quisessem participar como forma de exemplo para os demais.

Y los días de las fiestas, en la tarde, sean llamados por una campana para que se junten y sean enseñados en las cosas de la fe, y si no quisieren venir, sean castigados por ello moderadamente, y que la penitencia que les dieren sea pública porque los otros escarmienten (Las Casas, 1995, pp. 126–127).²⁰

Além dos clérigos ou religiosos, outro personagem aparece no projeto lascasiano: o sacristão era responsável pelo ensino da leitura e da escrita aos meninos nativos que tivessem até nove anos de idade, principalmente aos filhos dos caciques e dos principais do povoado, tudo em língua espanhola. Esse privilégio oferecido a determinados setores sociais dava a impressão para o cacique de sua importância e poder, levando-o a favorecer o quadro que se implantava sob a tutela religiosa.

Haya un sacristán, si se hallare suficiente, de los indios, si no de los otros, que sirva en la iglesia y muestre a los niños a leer y escribir hasta que sean de edad de nueve años, especialmente a los hijos de los caciques y de los otros principales del pueblo, y que les muestren a hablar romance castellano y que se trabaje con todos los caciques

¹⁹ N.T.: “Para que os índios sejam instruídos em nossa santa fé católica e para que sejam bem tratados em assuntos espirituais, deve haver em cada aldeia um religioso ou clérigo que se encarregue de ensiná-los, de acordo com a capacidade de cada um deles, e de administrar-lhes os Sacramentos e pregar-lhes aos domingos e feriados, e de fazê-los entender como devem pagar o dízimo e as primícias a Deus, pela Igreja e seus ministros, porque estes ouvem suas confissões e administram os Sacramentos, e os enterram quando morrem e oram a Deus por eles; e de fazê-los vir à missa e sentar-se em ordem, os homens separados das mulheres”.

²⁰ N.T.: “E nos dias da festa, à tarde, que sejam chamados por um sino para se reunirem e serem instruídos nas coisas da fé, e se não quiserem vir, que sejam punidos moderadamente por isso, e que a penitência que lhes for dada seja pública para que os outros possam aprender uma lição”.

y indios, cuanto fuere posible, que hablen castellano (Las Casas, 1995, p. 127).²¹

Quanto à escolarização propriamente dita, o direcionamento de Las Casas correspondia ao que os demais missionários que se dirigiram à América faziam para cristianizar e/ou formar os nativos. Era comum que o ensino da leitura e da escrita ocorresse juntamente com o ensino religioso: “[...] en cada reducción debía haber una en la cual se les enseñaba a los alumnos a leer, escribir y contar, sin pasarse por alto, naturalmente, la enseñanza religiosa” (Borges Morán, 1961, p. 80).

Nessa Instrução, mesmo que Las Casas não tenha dado destaque à racionalidade dos nativos ou não os tenha defendido como faria em momentos posteriores, é patente que considerava que eles estavam aptos a compreender os preceitos da fé e da religião cristã, assim como a aprender a leitura e a escrita. Evidentemente, essa consideração restringia-se aos limites de uma aprendizagem de fundamental importância para a expansão do cristianismo e para o estabelecimento da nova ordem em terras americanas.

Ao final, explicitou, em terceira pessoa, que a Instrução havia sido elaborada para os três freis que foram se empenhar na “Reforma das Índias”: La sustancia y orden de todos estos capítulos e instrucción, que los religiosos de Sant Hierónimo llevaron, dió y ordenó el susodicho clérigo Casas [...] (Las Casas, 1995, p. 130). E complementa que este, em sua perspectiva, seria o remédio para a conservação dos nativos.

Esto es lo que parece que se debe hacer, por ahora, para el remedio y conservación de los indios, hasta que se vea por experiencia la utilidad que dello se sigue. Pero para la ejecución dello conviene que haya alguna persona poderosa que lo ejecute, porque esta mudanza de quitar los indios a los que los tienen encomendados, les será muy molesta. Los padres que ala van verán lo que más o menos se debe hacer, y podrán quitar o poner lo que les pareciere. Los cristianos viejos que hicieren mal a los indios sean castigados por las justicias de Su Alteza y los indios sean testigos en la causa y créidos, según el albedrío del juez (Las Casas, 1995, p. 130).²²

²¹ N.T.: “Que haja um sacristão, se for possível encontrar um número suficiente, dentre os índios, se não dentre os outros, que sirva na igreja e ensine as crianças a ler e escrever até os nove anos de idade, especialmente os filhos dos caciques e das outras pessoas principais da cidade, e que lhes seja ensinado o espanhol castelhano e que se trabalhe com todos os caciques e índios, na medida do possível, para que falem espanhol castelhano”.

²² N.T.: “Isto é o que parece necessário, por agora, para o remédio e a preservação dos índios, até que os benefícios disto possam ser vistos pela experiência. Mas, para a sua execução, é aconselhável que alguma pessoa poderosa a realize, porque esta mudança de retirar os índios daqueles que os têm sob seus cuidados

Ele não deixou de lamentar o descaso que resultou no fracasso do projeto contido na Instrução. Borges Morán (1992a, p. 511) ressalva que, durante a maior parte do século XVI, por ser diverso do sistema político oficial e de modo mais generalizado de evangelização, esse sistema de pregação apostólica ou evangélica não se refletiu “[...] más que en una serie de intentos que en realidad representan otras tantas excepciones o ‘rupturas’ en relación con lo que entonces se acostumbraba a hacer”.

A causa da maior parte do fracasso foi a oposição dos nativos ou o distanciamento da realidade americana. Muitos não passaram de pensamentos evangelizadores muito bem elogiados e de mérito por parte de seus protagonistas, mas de pouca transcendência no universo da evangelização americana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No momento em que ocorreu um dos mais importantes acontecimentos para a humanidade, qual seja, o contato entre o Velho Mundo e o Novo Mundo, ocorreu também um dos episódios mais violentos de que se tem notícias: milhares de seres humanos tiveram suas vidas interrompidas ou foram desrespeitados, submetidos e escravizados. Para atingir os objetivos de conquista e colonização, foi imposta aos nativos uma violência sem limites, cujas formas variam entre a guerra, o estupro, o roubo, o massacre e outras tantas formas violentas de submissão, inclusive o processo educativo.

Bartolomeu de Las Casas, como voz destoante, contrária ao domínio pela guerra, sugeriu um modelo de organização, os *poblados*. Por esse meio, que entendia ser o mais humano, adequado e duradouro, do qual o processo educativo era integrante, seria conduzida a cristianização, a submissão e a exploração das riquezas.

Fica evidente, assim, que o processo histórico de luta, para dominar e subjugar, foi perpassado não somente pela força da guerra, mas também pelo processo educativo. Proposto em nome da pretensa superioridade dos dominadores, o projeto educativo tinha como fim a modificação das formas de vida, da organização social, política, econômica e religiosa dos nativos. Proposto por Las Casas, o modelo de *poblados* que previa a cristianização/formação como meio de submissão com menores danos corporais não deixou de ser um modo violento de dominação.

Na Instrução, sob o argumento de que a colonização deveria ser pacífica, estava a finalidade de estabelecer uma relação de poder sobre o povo nativo, na qual tanto os religiosos quanto a coroa seriam os maiores beneficiários, e não os nativos. Porém, em

será muito incômodo para eles. Os sacerdotes que lá forem ver o que mais ou menos deve ser feito, e poderão acrescentar ou retirar o que considerarem apropriado. Os Velhos Cristãos que prejudicarem os índios devem ser punidos pelos juizes de Sua Alteza, e os índios devem ser testemunhas no caso e acreditados, segundo o discernimento do juiz”.

suas justificativas, o autor fazia crer que os nativos seriam beneficiados, pois os colonizadores lhe trariam a civilidade e o conhecimento do Deus cristão

Os *poblados* pretendidos pelo dominicano implicavam uma purificação de raças e eram parte de um jogo político para efetivar uma relação de poder que favorecia as Ordens religiosas, em especial a Ordem à qual ele pertencia, que, assim, obteria hegemonia nessas terras. Mesmo negando as guerras, ele argumentava que os espanhóis necessitariam de armamentos para defesa, e isso parece contradizer todo o seu discurso pacificador. Em uma reflexão mais apurada, pode-se compreender que Las Casas não demonstrou ambiguidade em suas ações: sua posição era favorável à colonização e à dominação do nativo, diferenciando-se apenas pelo meio a ser utilizado no processo.

Apesar disso, não se pode negar a voz dissonante de Las Casas. Suas conquistas no sentido do melhor trato para com o nativo representam avanços na relação com esse homem negado em sua humanidade e racionalidade e que, mesmo passados mais de quinhentos anos do seu encontro, continua negado, explorado, humilhado e em busca de sua identidade negada e destruída.

O estudo dos escritos e das ações de Las Casas ajudam-nos a compreender que o domínio do nativo americano foi empreendido por vários meios, dentre os quais a cristianização por meio da organização dos *poblados*. A proposta revela que, mesmo tendo defendido o nativo contra a violência da guerra, ele se manteve fiel ao objetivo da dominação política e religiosa. Dessa maneira, pode-se concluir que sua proposta de cristianização/formação não deixou ser um meio também violento, embora não se apresentasse como tal.

REFERÊNCIAS

Borges Morán, P. (1961). *Los conquistadores espirituales de América: Análisis del conquistador espiritual de América*. Escuela de Estudios Hispano-Americanos, Consejo Superior de Investigaciones Científicas.

Borges Morán, P. (1987). *Misión y civilización en América*. Alhambra.

Borges Morán, P. (1990). *Quién era Bartolomé de las Casas*. Rialp.

Borges Morán, P. (1992a). Primero hombres, luego cristianos: La transculturación. In P. Borges Morán (Ed.), *Historia de la Iglesia en Hispanoamérica y Filipinas (siglos XV-XIX): Vol. I. Aspectos generales* (pp. 521–534). Biblioteca de Autores Cristianos.

- Borges Morán, P. (1992b). Sistemas y lengua de la predicación. In P. Borges Morán Morán (Ed.), *Historia de la Iglesia en Hispanoamérica y Filipinas (siglos XV-XIX): Vol. I. Aspectos generales* (pp. 509–519). Biblioteca de Autores Cristianos.
- Esonera Cerdán, A. (1990). Los pueblos de indios y los dominicos. In J. Barrado Barquilla (Ed.), *Actas del II Congreso Internacional sobre los Dominicos y el Nuevo Mundo, Salamanca, 28 de marzo–1 de abril de 1989* (pp. 673–726). Editorial San Esteban.
- Galmés Mas, L. (1982). *Bartolomé de las Casas: Defensor de los derechos humanos*. Biblioteca de Autores Cristianos.
- Giménez Fernández, M. (1984). *Bartolomé de las Casas: Capellán de S. M. Carlos I, poblador de Cumaná (1517–1523)*. Consejo Superior de Investigaciones Científicas.
- Hanke, L. (1949). *La lucha por la justicia en la conquista de América*. Editorial Sudamericana.
- Las Casas, B. de. (1995). *Historia de las Indias* (Vol. 3). Fondo de Cultura Económica.
- Queraltó Moreno, R.-J. (1976). *El pensamiento filosófico-político de Bartolomé de las Casas*. Escuela de Estudios Hispano-Americanos.
- Todorov, T. (1991). *A conquista da América: A questão do outro* (B. Perrone-Moisés, Trad.; 3ª ed.). Martins Fontes.
- Villegas, J. (1975). Fray Bartolomé de Las Casas: Evangelización-población. *Libro Anual*, (2), 139–159.

CHRISTINA APARECIDA DOS SANTOS: Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, na linha de pesquisa em História e Historiografia da Educação. Professora do Colegiado de Pedagogia da Universidade Estadual do Paraná – Unespar/Campus de Paranavaí e do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Transformações Sociais e Pensamento Educacional. Desenvolve pesquisas em História da Educação na América Latina.

E-mail: christina.santos@unespar.edu.br
<http://orcid.org/0000-0002-4746-166X>

JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DE MELO: Doutor em História e Sociedade – Universidade Estadual Paulista. Professor do Departamento de Fundamentos da Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá-UEM. Líder do Grupo de Pesquisa Transformações Sociais e Pensamento Educacional. Desenvolve pesquisa em Educação em Antiguidade Clássica e em Educação na América Latina.

E-mail: jjpmelo@uem.br
<http://orcid.org/0000-0002-0743-8000>

Recebido em: 17.10.2025
Aprovado em: 04.04.2026
Publicado em: 03.06.2026

EDITOR-ASSOCIADO RESPONSÁVEL:
 Wagner Valente Rodrigues (Unifesp)
 E-mail: wagner.valente@unifesp.br
<https://orcid.org/0000-0002-2477-6677>

RODADAS DE AVALIAÇÃO:

R1: dois convites; um parecer recebido.
 R2: um convite; um parecer recebido.

COMO CITAR ESTE ARTIGO:

Santos, C. A. dos, & Melo, J. J. P. de. Os poblados de Las Casas (1516): estratégias educacionais de docilização e de submissão do nativo. *Revista Brasileira de História da Educação*, 26, e415. DOI: <https://doi.org/10.4025/rbhe.v26.2026.e415>

FINANCIAMENTO:

A RBHE conta com apoio da Sociedade Brasileira de História da Educação (SBHE) e do Programa Editorial (Chamada Nº 30/2023) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

LICENCIAMENTO:

Este artigo é publicado na modalidade Acesso Aberto sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 (CC-BY 4).

DISPONIBILIDADE DE DADOS:

Todo o conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.